
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 936, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1954

Abre na Lei Orçamentária, vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 2.300.000,00, como reforço da verba “Encargos Gerais do Estado”, consignação “Pessoal Inativo”, subconsignação “Pessoal Fixo”.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto na Lei Orçamentária vigente, o crédito suplementar de dois milhões e trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.300.000,00), como reforço da verba “Encargos Gerais do Estado” consignação “Pessoal Inativo”, subconsignação “Pessoal Fixo”, sendo:

Aposentados	1.200.000,00
Reformados	1.100.000,00

Cr\$ 2.300.000,00

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1954.

Gal. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governado do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Publicada no dia

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ